

## LEI N. 9.096, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá a denominação de "Prof. Homero Calvoso" ao Ginásio Estadual de São Pedro do Turvo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Homero Calvoso" o Ginásio Estadual de São Pedro do Turvo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 9.097, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá denominação de "Prof. Colombo de Almeida", ao Ginásio Estadual da Casa Verde Alta, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Colombo de Almeida" o Ginásio Estadual da Casa Verde Alta, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 9.098, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Denomina "Professor José Pedro Moreira" o Grupo Escolar do Alto do Ipiranga, em Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor José Pedro Moreira" o Grupo Escolar do Alto do Ipiranga, em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 9.099, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá a denominação de "Professor André Xavier Gallicho" a Grupo Escolar da Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor André Xavier Gallicho" o 1.º Grupo Escolar da Vila Bertoga, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 9.100, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá denominação de "Professor Marciano Toledo Piza" ao Grupo Escolar do Bairro da Cidade Nova, em Rio Claro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Marciano Toledo Piza" o Grupo Escolar do Bairro da Cidade Nova, em Rio Claro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 9.101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá a denominação de "Professora Luiza Lopes de Oliveira" ao Grupo Escolar de Vila Leopoldina, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Luiza Lopes de Oliveira" o Grupo Escolar de Vila Leopoldina, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 9.102, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá a denominação de "Professora Adelaide Escobar Bueno" ao Grupo Escolar do Jardim Santa Lidia, em Mauá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Adelaide Escobar Bueno" o Grupo Escolar do Jardim Santa Lidia, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 9.103, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá a denominação de "Professora Lucinda Araújo Pereira Giampietro" ao Grupo Escolar do Bairro de Santo Antônio, em Birigui

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Lucinda Araújo Pereira Giampietro" o Grupo Escolar do Bairro de Santo Antônio, em Birigui.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 9.104, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá a denominação de "Prof. Roque de Castro Reis", a Grupo Escolar de Taubaté.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Roque de Castro Reis" o Grupo Escolar do bairro do Belém, em Taubaté.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá a denominação de "Professora Maria Júlia Bueno" a Grupo Escolar de Moji-Guaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Maria Júlia Bueno" o Grupo Escolar do Bairro da Capital, em Moji-Guaçu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.106, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá a denominação de "Professora Dioguina de Moraes Bertone" a Grupo Escolar de São Manuel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Dioguina de Moraes Bertone" o Grupo Escolar do distrito de Aparecida de São Manuel, em São Manuel.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.107, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá a denominação de "Professora Zulmira da Silva Salles" a Grupo Escolar de São José do Rio Preto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Zulmira da Silva Salles", o Grupo Escolar do Parque Estoril em São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.108, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá a denominação de "Prof. Lauro Rocha", ao 3.º Grupo Escolar de Mirassol

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Lauro Rocha" o 3.º Grupo Escolar de Mirassol.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 9.109, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá a denominação de "Professor Akio Satoru" ao Grupo Escolar de Urânia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Akio Satoru" o Grupo Escolar de Urânia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 9.110, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Cria Dispensário de Tuberculose em Flórida Paulista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É criado um Dispensário de Tuberculose em Flórida Paulista.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da unidade sanitária ora criada consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Jairo Cavalheiro Dias

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 9.096, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

Declara de utilidade pública o Asilo Vicente de Paulo, com sede em Descalvado.

Retificação

Onde se lê:

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cândido Nogueira Sampaio

Leia-se:

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Júlio D'Elbux Guimarães

## LEI N. 9.091, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

Cria a Delegacia de Ensino Elementar em Rauchará

Retificação

Onde se lê:

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cândido Nogueira Sampaio

Leia-se:

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira